

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO E SUA EFICÁCIA NA PREVENÇÃO DO CRIME NO ESTADO DE GOIÁS

COMMUNITY POLICY AND ITS EFFECTIVENESS IN THE PREVENTION OF CRIME IN THE STATE OF GOIÁS

NEVES, Jefferson Gomes das¹
FILHO SOUZA, Wandirley Rodrigues de²

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo descrever e analisar a eficácia do policiamento comunitário como forma de prevenção de crimes expondo como Estado de Goiás tem capacitado seus agentes de segurança pública em busca de uma união com a sociedade (inclusive a população rural) no combate à criminalidade, orientando o cidadão a deixar de ser uma vítima fácil. Embora foi utilizado o método de revisão bibliográfica, não significa que é somente uma reiteração de algo que foi escrito ou mencionado sobre o tema, mas também, possibilitou o estudo sob nova perspectiva/questionamento, chegando a inovadores resultados. Este policiamento nasce como mudança ao modelo repressivo, baseia-se na prevenção do crime e das desordens, na confiança entre polícia e sociedade com objetivo na redução de crimes. Ficou comprovado que a parceria entre o agente e cidadão acaba com o paradigma de que a polícia militar é uma instituição truculenta e tem como consequência um policiamento mais eficaz, no qual é colocado em prática o exercício constitucional cuja segurança é responsabilidade de todos. O artigo é importante pois demonstra o investimento do Estado de Goiás na segurança pública em busca dessa proximidade com a sociedade, por exemplo o PROERD que tem objetivo de prevenir o abuso de drogas e a violência entre crianças e adolescentes e, ressaltar que a prevenção de crimes pode se tornar eficaz desde que haja uma cooperação entre as partes, polícia e sociedade.

Palavras-chave: Polícia Militar de Goiás. Policiamento Comunitário. Segurança Pública. Prevenção de Crimes.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, jefferson_gn13@hotmail.com; Anápolis-GO, Jun de 18

² Professor orientador: Professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM; wrsf.jus@gmail.com, Goiânia – Go, Jun de 2018

ABSTRACT

This paper aims to describe and analyze the effectiveness of community policing as a way of crime prevention exposing how the State of Goiás has trained its agents of public security in search of a union with society (including the rural population) in the fight against crime, directing the citizen to stop being an easy victim. Although the method of bibliographic review was used, it does not mean that it is only a reiteration of something that was written or

mentioned on the subject, but also, it made possible the study under new perspective / questioning, arriving at innovative results. This policing is born as a change to the repressive model, it is based on the prevention of crime and disorder, on the trust between police and society with a view to reducing crimes. It has been proven that the partnership between the agent and citizen ends with the paradigm that the military police is a truculent institution and has as a consequence a more effective policing, in which the constitutional exercise is put into practice whose safety is the responsibility of all. The article is important because it demonstrates the investment in public security in search of this proximity to society, for example PROERD, which aims to prevent drug abuse and violence among children and adolescents, and crime prevention can become effective as long as there is cooperation between the parties, police and society.

Keywords: Military Police of Goiás. Community Policing. Public security. Prevention of Crimes.

1 INTRODUÇÃO

Com o decorrer dos anos e a evolução da sociedade foi necessário que a segurança pública se adequasse às necessidades dos cidadãos, vez que estes confiaram no Estado para defender e punir quem atente contra os seus direitos. Assim, a finalidade deste trabalho é expor essa modalidade de policiamento, qual seja: “policiamento comunitário e sua eficácia na prevenção do crime” no Estado de Goiás.

O aumento da criminalidade no Brasil, nestas últimas décadas, tem sido bastante discutido e divulgado, sobretudo, nos diversos meios de comunicação e também em bate-papos pessoais ou em redes sociais. Por outro lado, a diminuição da criminalidade, embora utópica para algumas pessoas, parece ser possível se houver trabalho direcionado em prol dessa mudança.

Neste sentido, algumas ações têm sido desenvolvidas por pessoas e instituições para a melhoria deste cenário. Celebidades, empresários, igrejas, Organizações Não Governamentais (sem fins lucrativos como as ONGs) e a segurança pública buscam alternativas para prevenir o aumento da violência. A proximidade da polícia da comunidade nas UPPs (Unidade de Polícia Pacificadora) nas favelas do Rio de Janeiro mostrou que a população está cansada de violência e deseja um ambiente mais calmo para viver e constituir família.

Seguindo esta tendência, uma alternativa bastante promissora e que vem mostrando eficiência na resolução deste problema é o policiamento comunitário, que se constitui um novo modelo de trabalhar junto a sociedade, que neste caso, aproxima o cidadão e o policial, estabelecendo uma sensação de segurança e confiança.

O presente trabalho estará organizado em introdução, revisão de literatura, resultados e

discussão e considerações finais. Na introdução buscou-se expor ao máximo a importância do tema, bem como descrever a metodologia a ser usada. Já a revisão de literatura aborda de forma profunda o que diversos autores trazem sobre o tema, de forma a detalhar os benefícios do policiamento comunitário e sua eficácia. Quanto ao resultado e discussão tem como propósito trazer uma reflexão de acordo com a análise exposta no decorrer do artigo, discutindo a eficácia, os benefícios para a segurança pública.

Além do mais, tem como objetivo deste trabalho descrever os benefícios do policiamento comunitário aplicado na prevenção de crimes, como a sociedade pode ajudar a polícia e vice-versa em uma relação de proximidade, bem como a conscientização do cidadão para com seus direitos e deveres, vez que também possui responsabilidade sobre a segurança pública, principalmente orientando-os a se prevenir de serem vítimas de algum crime.

Ressalto ainda que não se pode esquecer da população rural, assim, será relatado os benefícios e o que a PMGO tem realizado no sentido de proximidade entre eles, para que o cidadão que vive na zona rural também seja alcançado e se torne um agente ativo na promoção da segurança pública.

Frise-se que esse campo de estudos (Policiamento Comunitário) é desenvolvido o bastante, possuindo muitos estudos publicados no sentido da contribuição para a prevenção do crime e aproximação da polícia e o cidadão de bem, além do mais essa matéria esta inclusa na grade escolar do curso de formação de praças no estado de Goiás.

De igual modo, o presente trabalho busca utilizar como metodologia a revisão bibliográfica, no qual visa a delimitação do tema policiamento comunitário como forma de prevenção do crime, para se ter uma idealização apurada sobre pesquisas referente a este tema, bem como sobre omissões e colaborações para a evolução do policiamento e o crescimento da segurança e sensação de segurança pública.

Referente a metodologia utilizada, Gonçalves (2010) vai dizer que a pesquisa bibliográfica não é somente uma mera reiteração de algo que no passado foi mencionado ou escrito sobre estipulada matéria, mas também, possibilita o estudo de um assunto sob nova perspectiva ou questionamento, podendo chegar a inovadores resultados.

Portanto, como objetivo geral, o presente trabalho tem por finalidade desenvolver uma reflexão e o conhecimento do policiamento comunitário, proximidade entre polícia e cidadão e, como objetivos específicos expor conceitos relacionados com o tema, descrever sobre o policiamento comunitário no Brasil e especialmente no Estado de Goiás, bem como expor a contribuição para com a prevenção de crimes e apresentar soluções para uma melhor relação de proximidade da polícia e sociedade.

No mais, segundo o Comando da Academia de Polícia Militar (2017) o padrão goiano de policiamento comunitário tem o alicerce em uma desconcentração da autoridade policial e tem por destinação desempenhar a função constituinte da Polícia Militar que é a manutenção da Ordem Pública, por meio da prevenção da criminalidade, portanto, neste caso será ressaltado também os objetivos da PMGO com a finalidade da introdução do Policiamento Comunitário em todo Estado.

Frise-se a importância deste trabalho em descrever o policiamento comunitário como forma de prevenção de crimes, para que os policiais possam compreender que, uma relação de proximidade entre polícia e sociedade gera uma sensação de segurança e confiança.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 A POLÍCIA COMUNITÁRIA

Ao se falar de policiamento comunitário, estamos diante de uma forma utilizada pela segurança pública como um meio de prevenção de crimes, ou seja, um método institucional que oportuniza uma cooperação entre a população e a polícia, com o intuito de que devem trabalhar juntos com o fim de prevenção e solução de problemas atuais, por exemplo, drogas, crimes, aumentando a qualidade geral de vida na área.

Sobre a Polícia Comunitária, Gilvan Gomes da Silva ressalta que intitulamos policiamento comunitário real às práticas policiais sobre policiamento comunitário ao comunicar-se com a sociedade no esforço de consolidar a política pública nas relações diárias (SILVA, 2015). Assim, uma relação mais próxima entre a polícia militar e o cidadão de bem faz com que a sociedade passe a confiar nos policiais e se sintem mais seguros.

Pode-se chegar a ilação de que as forças de segurança pública nasceram em decorrência da necessidade dos povos por resguardo, socorro e defesa da vida humana, bem como pela proteção de seus bens.

Com isso, nota-se que a sociedade passa a entregar e confiar no estado para que este possa garantir sua segurança e a punição de quem cometa uma transgressão contra seus direitos. Portanto, cabe ao Estado promover políticas públicas, mecanismos de proteção, prevenção e repressão através de suas forças policiais para trazer aos cidadãos sensação de segurança, confiabilidade e uma proximidade com os policiais, como acontece no policiamento comunitário.

Portanto, neste tipo de policiamento, o objetivo é uma aproximação maior entre a sociedade (o cidadão) e o agente público, para que em conjunto busquem uma solução para o problema, possuindo assim, o cidadão, grande importância no papel da efetivação da segurança pública (CARMO, 2015).

Dessa forma essa ciência ou nova ideia de policiamento vem com o intuito de estabelecer confiança entre as partes e acabar com o pensamento de que a polícia é uma instituição truculenta.

2.2 A POLICIAMENTO COMUNITÁRIO EM GOIÁS

Quanto ao policiamento comunitário em Goiás surgiu em meados anos 2000, Fernandes e Junior (2013) vai dizer que surgiu tardiamente, em época que já se mostravam servidores, principalmente oficiais policiais militares, mesmo poucos, que possuíam formação específica. Sendo que na década de 90 foram enviados policiais militares goianos para Espírito Santo e São Paulo, onde já tinham propostas de polícia comunitária.

Aprofundando na história, o Instituto Lato Senso (ILS, 2015) discorre que em Goiás, nos termos do diploma “Conjuntura Econômica Goiana – Dezembro 2013”, criado pela Secretaria de Planejamento, essa modalidade de policiamento foi desenvolvida no século XXI, em que já haviam policiais com formação específica para trabalhar no policiamento comunitário.

O instituto (ILS, 2015) afirma que apenas no início dos anos 2000 que se deu início a qualificações específicas em Goiás, havendo grande resistência no interior da corporação, pois o conceito “novo” era completamente inverso ao vigente, que possuía como centro a ação ostensiva.

Discorre ainda o Instituto Lato Senso (ILS, 2015) que em 2004, foi fundada a Gerência Executiva dos Centros Integrados de Operações de Segurança (Ciops), no qual possuía como foco trazer respostas pelas políticas de aproximação entre as polícias e a sociedade. Nesta época já havia a Gerência dos Conselhos Comunitários de Segurança.

A respeito desse meio de modalidade que visa a aproximação do cidadão e polícia militar, Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo em Manual de Policiamento Comunitário (2009, p. 13) explana que com a inserção ou a fortificação da participação da sociedade nos assuntos de segurança, quer dizer que os cidadãos de uma determinada localidade experimentaram além de participar de debates sobre segurança a também auxiliar a instituir preferência e métodos de atuação e, ainda a distribuir juntamente

com o agente de segurança pública a incumbência pela proteção de seu território.

Neste caso, pode-se perceber os benefícios que advém com este policiamento, atuando na forma de prevenção e juntamente com o cidadão, o qual a Constituição Federal define sua responsabilidade para com a segurança pública, poder exercer sua colaboração para a prevenção da criminalidade.

Frisando a importância do policiamento comunitário, destaco que para Paulo de Mesquita Neto (2004) a forma como lideram os comandantes de polícia é uma razão indispensável com destino a introdução e solidificação desse modelo de policiamento, bem como a relevância de pesquisas e observações pretendendo diferenciar o tipo e as razões particulares dos acontecimentos de delitos, seja em casa, distrito ou município, com a finalidade de que seja provável discernir as técnicas mais adequadas de conduta policial para qualquer ocorrência.

Portanto, a união das forças militares e a sociedade por meio de integração, contribui expressamente para a prevenção de crimes, vez que a sociedade próxima da segurança pública vai exercer seu papel constitucional, fundamental, ou seja, responsabilidade pela segurança pública.

Mesquita Neto (2004) também ressalta a diminuição das transgressões, bem como o crescimento da credibilidade da sociedade no agente de segurança pública como evidências fundamentais da eficiência do policiamento comunitário, bem como contribuição com a prevenção de delitos e o crescimento de percepção de segurança da sociedade.

Sobre a Polícia Comunitária, o Major QOPM Geraldo Oliveira da Silva (SILVA, Ger. Polícia Comunitária: A verdadeira visão de suas ações, Site PMGO, Acesso em: 13/01/2018) ao falar sobre tal assunto, destaca que é um policiamento que se atenta para com a sociedade, com sua tranquilidade, conforto, bem como a ansia pela sua segurança. Portanto, nota-se que esse modo de policiamento tem a preocupação com o cidadão de bem, é claro que outras modalidades de policiamento também têm por finalidade a segurança da comunidade.

O policial militar que faz esse tipo de policiamento deve estar atendo para as necessidades da comunidade, além disso, ter uma proximidade com os cidadãos, de forma a estar sempre orientando sobre como prevenir que ocorram crimes. De acordo com o Major um agente de segurança pública comunitário se atenta para com: o estado das vias do bairro, praças, logradouros, se os lotes estão capinados, as luzes que iluminam seu bairro estão todas em funcionamento, bem como outras situações que inicialmente pode não ter nada a ver com o trabalho da polícia, porém afirma que possui, no qual transcrevo os exemplos:

1. Caso a via esteja com buracos; a guarnição pode ficar impossibilitada de passar, assim, pode ficar comprometido atender as emergências, então o infrator da lei poderá se aproveitar para cometer ilícito penal;

2. Caso a iluminação pública esteja precária; também auxilia a conduta do infrator da lei, vez que favorece sua conduta e sua ocultação no escuro, neste caso dificulta o trabalho da polícia;

3. Caso não haja a manutenção dos matagais; o infrator da lei se esconder para utilizar drogas ou até mesmo pegar o cidadão de surpresa, por consequência diminui a visão do policial quando em patrulhamento.

... O agente de segurança pública comunitário faz também abordagens, visitas comunitárias, participa das reuniões comunitárias com a sociedade local e etc. (SILVA, Ger. Polícia Comunitária: A verdadeira visão de suas ações, Site PMGO, Acesso em: 13/01/2018).

Deixa claro também que isso não ignifica que a Polícia Militar vai aderir todos estes trabalhos, mas colaborar também juntamente com o município, Estado e União, bem como seus respectivos representantes com o intuito de comunicar os fatos que tem acontecido no setor ou na regionalidade, para que o responsável realize os meios necessários para a resolução dos transtornos.

Portanto, essa modalidade de policiamento como meio de prevenção, integração, colaboração, união entre polícia militar e o cidadão de bem colabora para que haja uma redução na criminalidade, aumento de confiança na polícia. Lembrando que a polícia nem sempre poderá resolver todos os problemas da sociedade, porém, poderá auxiliar o cidadão, efetivando assim uma relação de confiabilidade na polícia.

Novamente é ressaltada a importância da colaboração da sociedade para com o policiamento comunitário, bem como destaca-se o aperfeiçoamento dos policiais militares do Estado de Goiás, inclusive é previsto no Procedimento Operacional Padrão, o qual é o “manual” do policial.

Assim, pode-se dizer que a eficácia desse tipo de policiamento se dá quando há uma colaboração entre a sociedade e o policial militar, no qual o cidadão contribui com nova ideologia e princípios de essencial relevância para o serviço policial. Desse modo, uma vez que há a união entre a sociedade e polícia, a prevenção se torna eficaz e ainda exercendo até mesmo o controle social informal.

2.2 POLICIAMENTO RURAL COMUNITÁRIO EM GOIÁS

Investindo nessa modalidade de policiamento e expandindo para atender não somente a

comunidade urbana, mas também a população rural, por meio da portaria nº 8796 de 20 de janeiro de 2017, o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás determinou a inclusão do Processo 213 - Policiamento Rural, na 3ª Edição revista e ampliada do Procedimento Operacional Padrão (POP).

Um grande avanço na segurança pública que busca também levar o policiamento comunitário à população rural através da Patrulha Rural. No processo 213.01 tem como resultado esperado que a comunidade rural perceba a presença da guarnição e que esta cumpra a rota das propriedades rurais georreferenciadas, conforme planejamento. (PMGO, 2017).

Já no processo 213.02 também denominada de visita comunitária rural com georreferenciamento, dentre as sequências de ações destaca-se a aproximação pela guarnição de forma segura na propriedade rural onde será realizada a visita, e ainda reparar a situação do local e os pertences que o rodeiam, bem como os animais e equipamentos existente na propriedade.

Além disso, segundo a portaria (PMGO, 2017) deve o comandante da viatura identificar-se ao cidadão visitado, informando também os contatos de telefone da guarnição e o de emergência. Cumpre ainda conhecer/identificar o cidadão visitado e orienta-lo a ter uma conduta proativa e, não se tornar uma vítima fácil e ser um fiscal de segurança pública.

Espera como resultado o estabelecimento de uma relação de confiabilidade entre a Polícia Militar e a comunidade rural, que o cidadão se torne um agente atuante na promoção da segurança pública, além disso a obtenção de dados essenciais para aperfeiçoar o trabalho da Patrulha Rural Georreferenciada, bem como o agente de segurança pública consiga identificar meios que classifique o cidadão que foi visitado como vítima fácil ou agressor da sociedade. (PMGO, 2017)

Para controle, o processo prevê também o cadastro da propriedade rural por meio do cadastramento eletrônico, no qual deve-se captar as imagens de bens e animais (marca do rebanho), dispor a propriedade um número de cadastro, fazer o georreferenciamento da propriedade, emitir recibo com o número de cadastro para a confecção da placa de identificação e ainda incluir o cidadão visitado no grupo do aplicativo de mensagens instantâneas. (PMGO, 2017).

O Estado de Goiás tem investido no policiamento comunitário rural, como prova disso, além da portaria acima citada, em 2015 teve início o Curso de Policiamento Comunitário Rural por Quadrantes na modalidade de Ensino a Distância, no qual apresenta um composto de diretrizes com o objetivo para o desenvolvimento de meios com o intuito de consolidar a interlocução entre o policial militar e o produtor rural. (MARCHELLY, 2015).

Destaca-se ainda que, segundo Rabelo (2015) no ano de 2014 ocorreu um processo seletivo em ocasião que 497 policiais militares de todo o estado foram selecionados para trabalhar exatamente com a zona rural. Sendo que todos foram submetidos a uma qualificação, com fundamento nos pilares do policiamento comunitário, sendo divididos em conformidade com uma repartição do estado.

Como visto, a Patrulha rural estimulará o emprego da estrutura do policiamento comunitário em um local oposto ao das cidades ou da zona urbana, com objetivo na compreensão de um modo de policiamento que venha a beneficiar a aproximação da Polícia Militar ao cidadão do campo ou produtor rural, incluído na ideologia de Polícia Comunitária.

2.3 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO COMO FORMA DE PREVENÇÃO

No decorrer deste trabalho tem-se visto que o policiamento comunitário é um passo importantíssimo na história das polícias, quebrando paradigmas e aproximando a polícia e o cidadão. Nestes termos, aborda-se esse tipo de policiamento como forma de prevenção, no qual será aprofundado a seguir.

Hoje em dia, as pesquisas relacionadas à segurança pública mostram-se mais imprescindível. Motivos como o crescimento da sensação de insegurança, o aumento da criminalidade e violência, bem como a ausente políticas de segurança pública com finalidade resolver impasses de modo pacífico, aumenta a necessidade de uma visão particular para esse tema.

Para Werle e Wrasse (2016) o padrão de policiamento comunitário nasce com a finalidade de ultrapassar as constantes limitações suportada pelo padrão de policiamento habitual, no qual este esgotamento do modelo usual de polícia se deve, especialmente, à nova situação democrática brasileira. No entanto, tais padrões, policiamento comunitário e policiamento habitual, não se separam, mas se complementam.

Neste modelo de policiamento comunitário verifica-se que pode ser muito eficaz, vez que trabalha com a finalidade de prevenção, havendo a antecipação de problemas, de maneira que esta circunstância faz com que se resolva com maior facilidade, rápido e barata.

O Instituto Lato Sensu (ILS, 2015) vai dizer que o modo com que é percebido a ostensividade na luta contra o crime é incapaz para solucionar tal questão é gradativamente mais reconhecida por autoridades associadas à segurança pública e a sociedade no geral. Deste modo, é visto uma progressiva imprescindibilidade em inserir a polícia nas comunidades na

qual trabalham. Intensificando os princípios da cidadania, direcionando os cidadãos na solução de impasses e produzindo a inclusão social.

Sobre polícia comunitária, Torres (2001) vai dizer que se trata de uma filosofia e um método organizacional no qual proporciona uma inovação na colaboração entre o cidadão e a polícia. Se funda no argumento de que tanto a polícia como a sociedade, necessitam agir em conjunto, como parceiros equivalentes, para apontar, eleger e resolver situações atuais como drogas, criminalidade, sentimento de insegurança, perturbações sociais e físicas e encarar a degradação dos bairros, com o intuito de aumentar a qualidade de vida na sociedade.

Deste modo, pode-se dizer que esse policiamento descentraliza os serviços da polícia, no qual faz com que o agente de segurança pública tenha a chance, autonomia e oportunidade de ajudar o crescimento da sociedade, ajudando a resolver seus problemas, possibilitando, desse modo, que cada sociedade possa ser um ambiente mais perfeito, mais seguro para a vida e o trabalho dos cidadãos.

Como visto, sendo o policiamento comunitário a proximidade entre a polícia e o cidadão de bem, surge aí uma relação de confiança e credibilidade nas instituições de segurança pública, sendo que o policial quase sempre o primeiro a chegar em uma ocorrência ou, é o mais visado a solucionar algum problema. Dessa forma, um policial comunitário poderá agir para ajudar a resolver a situação dos cidadãos, mesmo não sendo sua competência, poderá auxiliar a comunidade a encontrar a melhor forma de solução.

Além do mais, um policiamento atuante e produtivo juntamente com o cidadão poderá reduzir a criminalidade, vez que o agente de segurança pública orienta a sociedade a como agir em determinadas situações, a quem acionar em determinado momento, e ainda exercendo de forma informal o controle social.

Novamente percebe-se que a união de forças entre a instituição de segurança pública e o povo reduz os índices de criminalidade, bem como a confiabilidade de um no outro. Portanto, busca-se a edificação de uma ligação sólida e de cooperação entre a polícia e a comunidade, os quais devem interagir com objetivo do bem comum, podendo concluir que dessa interação surge como função prevenir o crime.

Segundo Torres (2001) como “fruto dessa relação” a polícia terá grande facilidade em adquirir informações e identificar situações e origens da criminalidade na comunidade onde estiver trabalhando. Também contribuirá para que a polícia defina estratégias para atuar nessa sociedade, pois seus agentes vão estar aptos a identificar o foco e de onde surgem os problemas mais recorrentes desta comunidade. Este ponto de vista proporcionado pelo policiamento comunitário, será a base de um policiamento preventivo adequado, no qual se busca evitar a

prática de delitos, e ainda tornará fácil as investigações desenvolvidas pela Polícia Civil e por conseguinte resolução de diversos crimes.

Dessa forma, pode se dizer que o policiamento comunitário fundado na colaboração da sociedade como forma de prevenção à criminalidade e a violência, geram resultados positivos para a comunidade como um todo.

Freire (2017) afirma que para responder aos desejos de uma sociedade necessitada de segurança pública, é indispensável a colaboração da mesma, sendo que não é competência exclusiva das polícias a atribuição da prevenção e repressão ao crime. O bom resultado na segurança pública depende da parceria entre Estado e Sociedade.

Werle e Wrasse (2016) completa dizendo que é necessário entender que, no modelo comunitário de policiamento, a procura pela boa comunidade e pela minoração dos problemas referentes à segurança pública pressupõe uma aproximação entre a sociedade e a instituição policial, entretanto, é necessário, um agente de segurança pública completamente envolvido com a sociedade e um cidadão comprometido na procura por um ambiente melhor.

Como visto, o policiamento comunitário é uma forma de prevenção que pode se tornar eficaz desde que haja o comprometimento do policial e do cidadão. Werle e Wrasse (2016) frisa que a implementação do mesmo pode ser vista como um significativo instrumento na procura pela diminuição da criminalidade e violência no país.

3 RESULTADO E DISCUSSÃO

No decorrer deste trabalho falamos da importância do policiamento comunitário e o que diversos autores falaram a respeito do tema. Deste modo, seja qual for o modo de pesquisa direcionada ao entendimento da cultura organizacional e estrutura de polícia não consegue desvalorizar particularidades históricas de constituição da polícia contemporânea.

Ressalta-se a importância e a relação do tema deste trabalho para a Polícia Militar do Estado de Goiás, vez que a adoção do policiamento comunitário como uma nova filosofia de policiamento pelo Estado e que vem capacitando seus policiais para que sejam comunitários, por exemplo, a inclusão dessa matéria no curso de formação de praças que já formam conscientes que são policiais comunitários.

No entanto esse modo de policiamento não aboliu o tradicional, apenas o aperfeiçoou juntando/unindo ao comunitário. Desse modo, a PMGO comunitária conquista muito mais a confiança do cidadão de bem e, colabora melhor para a formação de consciência sobre a

prevenção de criminalidade orientando a sociedade a não serem vítimas fáceis.

Para melhor compreensão do tema e seus benefícios para o policiamento em Goiás, este trabalho visa expor os conceitos e abordagens de diversos autores sobre o tema e, no tocante ao entendimento dos autores citados neste trabalho, frise-se que a ideologia de policiamento comunitário objetiva efetuar, nas corporações que optam por tal modelo de união com a sociedade, um conceito de mudança em sua maneira de trabalhar e em suas organizações, sendo de suma importância que os agentes de segurança pública de ponta possuam melhor poder de resolução em suas obrigações perante a população.

Essa ideologia também leva a promoção de mudanças na estrutura (hierárquicas) e de união e servir como um modelo modernizador nas organizações policiais e não apenas uma ação de marketing organizacional buscando a sua sobrevivência.

Pois bem, de acordo com Carmo (2015) o “policiamento” surge por meio do “pacto social” onde a sociedade abre mão de certa parcela de sua liberdade e a transfere ao estado o poder/dever de punição aos que infringem a lei. Desse modo a Constituição Federal de 1988 confere ao Estado o dever sobre a segurança pública. No entanto, conforme abordado pelos autores, cumpre também ao cidadão a responsabilidade sobre a segurança pública.

Restou claro e objetivo que o policiamento comunitário em síntese gira em torno da aproximação entre polícia e sociedade, estabelecendo uma forma de união e confiança, para juntos, além de prevenção da criminalidade, construir um ambiente melhor de convivência, aumentando assim a sensação de segurança.

Desse modo, para Silva (2015), Carmo (2015), Fernandes e Junior (2013) é de comum entendimento que o policiamento comunitário está diretamente ligado em uma relação de proximidade entre a comunidade e a polícia militar, de modo que essa parceria gera uma sensação de segurança, confiança e ajuda o cidadão de bem a não ser uma vítima fácil.

Além dos autores citados no parágrafo anterior, o Instituto Lato Senso (2015) e Werle e Wrasse (2016) acrescenta o entendimento de que compete ao Estado o dever de prestar a segurança pública e a todos os cidadãos a responsabilidade sobre esta, devendo o estado providenciar os meios necessários para garantir a segurança da sociedade, e o cidadão fazer sua parte, desse modo, o policiamento comunitário é um elo de união entre as partes para que ambos possam cumprir seu papel determinado pela constituição.

Werle e Wrasse (2016) acrescenta ainda a origem do policiamento comunitário, que tem seu nascimento diante das constantes limitações suportadas pelo padrão de policiamento habitual. Embora o autor faça tal afirmação, este não separa o modelo de policiamento habitual do comunitário, mas sim que ambos se complementam.

Em Goiás o policiamento comunitário surgiu tardiamente, Fernandes e Junior (2013) descreve que começou no estado em meados anos 2000 quando já haviam (poucos) servidores que possuíam formação específica. Pode-se realmente dizer que começou tarde vez que nos anos 90 nos Estados de São Paulo e Espírito Santo já haviam raízes de polícia comunitária.

No entanto, há que ressaltar que foi uma importante decisão tomada pelo Estado, embora havendo uma certa resistência dentro da corporação (pois o conceito “novo” era completamente inverso ao vigente que possuía como centro a ação ostensiva), foi criado mecanismos de promoção deste policiamento, por exemplo, a Gerência dos Conselhos Comunitários de Segurança e, em 2004 foi fundada a Gerência Executiva dos Centros Integrados de Operações de Segurança (Ciops).

O Estado de Goiás tem constituído sua polícia orientada ao policiamento comunitário, em busca de uma aproximação e união do policial militar e o cidadão de bem, de forma que é incluído na grade escolar dos cursos de formação de praças e oficiais a disciplina policiamento comunitário, para que os novos policiais saiam aptos a realizar com excelência a busca pela confiança/aproximação da sociedade.

Ressalta-se que, embora comunitário (união entre polícia e sociedade) não significa que o agente de segurança pública deixa de ter autoridade sobre a sociedade, pelo contrário, o agente tem que ser firme e se impor, dentro da legalidade, o uso da força não assegura o policial a ser bárbaro, não permitindo que o cidadão influencie no seu trabalho.

Uma das formas de solidificação e indispensável desse policiamento, segundo Mesquita Neto (2004) é a forma como lideram os comandantes de polícia. Assim, os comandantes têm papel fundamental, pois são estes que determinam o policiamento, a forma, bem como o manejo de tropa e materiais orientado ao policiamento comunitário eficiente, contribuindo para o progresso da segurança pública.

Desse modo, com o crescimento da credibilidade do cidadão no agente de segurança pública é uma evidência fundamental da eficiência do policiamento comunitário, consequentemente gerando a diminuição das transgressões e concomitantemente a contribuição com a prevenção de crimes e o crescimento da sensação de segurança da sociedade.

O policiamento comunitário vai muito além do policiamento ostensivo, segundo o Major Geraldo Oliveira Silva, comunitário significa atentar-se com a sociedade, sua tranquilidade, conforto, bem como a ânsia pela sua segurança. Assim, o agente de segurança pública que faz esse tipo de policiamento deve estar atento para as necessidades da sociedade, de forma a estar sempre orientando sobre como prevenir que ocorram crimes.

Mas de que forma pode um policial se preocupar com a tranquilidade ou conforto da

sociedade? Pois bem, como exemplo, cito que o agente deve-se atentar para o estado das vias, praças, logradouros, se os lotes estão capinados, as luzes que iluminam o bairro estão funcionando, embora possa parecer que não é papel da polícia militar, no entanto está diretamente relacionado a segurança pública.

No entanto, não significa que a Polícia Militar vai aderir a todos estes trabalhos, mas em parceria com o cidadão, município, Estado e União, comunicar os fatos irregulares para que o responsável resolva os transtornos, por exemplo, uma rua com buracos, poste com luz queimada, lote com mato alto, comunicar o órgão competente para tomar as devidas providências, assim estará contribuindo com melhoria da sociedade e na prevenção da criminalidade.

De forma geral, os autores concordam que a eficácia deste tipo de policiamento ocorre na colaboração/união de forças entre a sociedade e o policial militar. Além disso, pode se dizer que é uma forma de controle social informal por parte do agente, atuando na manutenção e regulação das relações sociais, de forma que o controle social informal vem antes do formal (penal).

Outro passo importantíssimo dado pelo Estado de Goiás como meio de se aproximar da população rural, foi a instituição do Policiamento Rural no Procedimento Operacional Padrão por meio da portaria nº 8796 em 2017. Desse modo, o procedimento 213 visa a integração, aproximação e os cuidados com a população, estabelecendo métodos para um melhor policiamento rural.

Assim, o Estado busca por meio da polícia militar a prevenção da criminalidade não somente na população urbana, mas também na rural, um grande avanço, no qual a guarnição deve cumprir a rota das propriedades para que os proprietários venham a perceber a presença dos policiais.

Além disso, a partir do momento em que os proprietários notam a presença da guarnição, mesmo que seja em patrulhamento pela zona rural ou em visita comunitária, aumenta a sensação de segurança e confiança na polícia. No qual a guarnição ao visita-los, deve orientá-los a ter uma conduta proativa e não se tornar uma vítima fácil.

Desse modo a população rural também está sendo alcançada pelo policiamento comunitário, um grande avanço na segurança pública, que busca o bem-estar de todos os cidadãos de bem. Portanto com a confiabilidade da comunidade rural na polícia militar e as orientações passadas por estes, o cidadão se torne um agente atuante na promoção da segurança pública.

No mais, quanto à população rural, algumas propriedades são bem afastadas das outras

o que dificulta a chegada da guarnição em determinada ocorrência ou a comunicação com outros proprietários, por isso, é de suma importância a realização do cadastramento eletrônico da propriedade, bem como a inclusão do cidadão em grupo de aplicativo de mensagens instantâneas, o que facilita a comunicação em eventual ocorrência.

Este trabalho busca relacionar o policiamento comunitário como forma de prevenção de crimes, um passo fundamental e importante dado pelo Estado em se tratando de segurança pública na história das polícias, embora houve resistência e ainda haja por parte de alguns dentro da instituição, este policiamento quebra paradigmas aproximando a polícia e o cidadão.

Conforme afirmado por Werle e Wrasse (2016) os padrões de policiamento comunitário e policiamento habitual não se separam, mas se complementam. Portanto, a junção entre ambos colabora com a eficiência do policiamento comunitário orientado para a prevenção, com a antecipação de problemas de maneira com que se resolva com maior facilidade, rápido e barata. O que a sociedade necessita é mais empenho e confiança na polícia militar, e essa integração possui uma grande importância para o crescimento da sociedade.

O cidadão de bem possui um papel fundamental na promoção da segurança pública e, muitas vezes desconhece os perigos de algumas atitudes, por exemplo, andar na rua com celular na mão ou com fones de ouvidos, deixar o carro na porta de sua garagem ou até mesmo ficar dentro do veículo parado. São essas atitudes que permitem que alguns crimes sejam praticados.

Assim, o agente de segurança pública, em reuniões, visitas comunitárias ou até mesmo em patrulhamento quando identificar alguma situação dessas, deve orientar a população a como agir, deixar de agir, fazer ou não fazer nesses e demais casos para que o cidadão não seja uma vítima fácil, bem como ao notar algo diferente ou estranho principalmente na residência do vizinho acionar a guarnição de seu setor ou a polícia pelo número de emergência.

De acordo com este trabalho e o que relata os autores extrai-se que Policiamento comunitário como forma de prevenção de crimes pode se tornar eficaz desde que haja uma cooperação entre ambas as partes (polícia e sociedade). Ser comunitário vai muito além do patrulhamento e a PMGO possui programas que podemos considerar como comunitário, por exemplo o PROERD.

O Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD em Goiás pode ser considerado um meio pelo qual é exercido o policiamento comunitário, onde crianças, adolescentes e familiares possuem o contato direto com o policial militar, com objetivo de prevenir o abuso de drogas e a violência entre estudantes, bem como auxiliá-los no reconhecimento de pressões e suas influências diárias que colaboram ao uso de drogas e à prática de violência, proporcionando habilidades para resisti-las.

O PROERD está completando 17 anos de atuação no estado de Goiás e tem atendido em todo esse tempo milhares de crianças e adolescentes, que através de um policial comunitário tiveram suas vidas transformadas, bem como a mudança de conceito a respeito do policial, passando a estabelecer uma relação de confiança. Assim, o PROERD é importante para o estado, pois através dele o policiamento comunitário é exercido.

Em síntese, o policiamento comunitário atuante e produtivo com parceria e colaboração do cidadão poderá reduzir a criminalidade, pois atua na prevenção de crimes, onde a polícia também pode obter informações e identificar situações e origens da criminalidade onde estiver atuando, bem como a definição de estratégias de atuação nessa sociedade.

O policiamento comunitário no Estado de Goiás tem se mostrado um importante passo para a prevenção de crimes, entretanto é necessário mais empenho por parte dos agentes de segurança pública, vez que ainda existe certa resistência com essa proximidade com a sociedade, de igual forma o cidadão tem que ter interesse pela sua segurança e de sua comunidade, buscando cada vez mais ser um fiscal e promotor de segurança.

É importante essa parceria que acaba com o paradigma que a polícia militar é uma instituição truculenta, que busca a confiança e proximidade do cidadão, que ambos trabalham para a prevenção da criminalidade, desse modo, as futuras gerações vão crescer confiando que existe uma instituição que vela por sua segurança e em quem pode confiar.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho abordou o tema policiamento comunitário como forma de prevenção de crimes, um método institucional utilizado pela segurança pública que oportuniza uma cooperação entre a população e a polícia. Desse modo, os autores ressaltaram que a eficácia deste policiamento se dá quando há a colaboração de ambas as partes, polícia e sociedade. Em síntese, o cidadão passa a ser um colaborador na segurança pública.

Este policiamento vem como meio de consolidar as políticas públicas, fazendo com que o cidadão se torne mais atuante, deixando de ser uma vítima fácil e colaborando na sua comunidade como um “fiscal”, onde qualquer anormalidade acionará o serviço competente.

Outro fato indispensável para o policiamento comunitário é a forma como lideram os comandantes de polícia, pois estes vão determinar a forma do policiamento, os profissionais e sua qualificação, vez que não terá a importância devida se um comandante de polícia não possuir esse policiamento como objetivo.

Desse modo o policiamento comunitário vem como uma forma da sociedade exercer a responsabilidade sobre a segurança pública, de certa forma repartindo com o cidadão o dever de cuidar e manter a ordem, de modo que cada sociedade possa ser um ambiente mais perfeito, seguro para a vida e o trabalho dos cidadãos.

Assim, de forma geral e simplificada, essa filosofia de policiamento busca o controle de prevenção, investigação e controle social de crimes, vez que é melhor evitar o cometimento de crimes do que após praticado e, se tratando de investigação, a polícia consegue mais informações quando unida com a sociedade.

Já em Goiás o policiamento comunitário foi implantado tardiamente, entretanto o estado vem investindo nos seus agentes de segurança pública para que sejam comunitários e a criação de mecanismos como a Gerência dos Conselhos Comunitários, Gerência Executiva dos Centros Integrados de Operações de Segurança (Ciops) em 2004, bem como a inclusão desta matéria na grade escolar do curso de formação de praças e programas como o PROERD.

Com a modernização da sociedade o Estado precisa investir também na modernização de suas polícias para garantir a segurança do cidadão, assim, a filosofia do policiamento comunitário tem a finalidade de prevenção, antecipação de problemas que colocado em prática com parceria e colaboração da sociedade os índices de criminalidade serão reduzidos.

No mais, essa filosofia de policiamento em Goiás tem se mostrado um importante passo para a prevenção de crimes, pois busca atuar diretamente na origem do problema, evitando que o mesmo ocorra, entretanto é necessário mais empenho por parte dos agentes, vez que ainda existe certa resistência com essa proximidade com a sociedade.

Assim, tanto o agente de segurança pública quanto o cidadão possuem um papel fundamental na promoção da segurança pública e, o policiamento comunitário vem com o objetivo de unir as partes para a construção de uma sociedade melhor, portanto, esse policiamento só é eficaz se de fato houver essa parceria.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARMO, Cândido Ribeiro do. **As Inovações do Trabalho Policial Militar Em Goiás**. 2015. Disponível em <<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/417/13/Monografia - CFO 2015 - As Inovações do Trabalho Policial Militar em Goiás - 00010942 - pesquisavel.pdf>> Acesso em 21. Jan. 2018.

COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR, CAPM. **Policimento Comunitário**. 2017. Disponível em <<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/395/4/Apostila%20-%20Policimento%20Comunit%C3%A1rio.pdf>> Acesso em: 31. Mar. 2018.

FERNANDES, Júlio César Motta; JUNIOR, José dos Reis. **O Policiamento Comunitário como instrumento de Apoio a Análise Criminal**. 2013. Disponível em: <http://www.imb.go.gov.br/pub/conj/conj27/artigo_11.pdf> Acesso em: 13. Jan. 2018.

GONÇALVES, Liana Sousa Vasconcelos. **A família e o portador de transtorno mental: Estabelecendo um vínculo para a reinserção à sociedade**. 2010. Disponível em <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/2405.pdf>> Acesso em 15. Mar. 2018.

ILS, Equipe. **Policimento Comunitário: integração e prevenção como forma de combate à criminalidade**. 2015. Disponível em <<http://www.ilsbr.com.br/noticias/87-policimento-comunitario-integracao-e-prevencao-como-forma-de-combate-a-criminalidade-2>> Acesso em 21. Mar. 2018.

MARCHELLY. **Curso de Policiamento Comunitário Rural por quadrantes**. 2015. Disponível em <<http://pm.go.gov.br/2017/pmgoSubpg.php?id=13&idc=86372&idt=2&lk=13>> Acesso em: 04. Abr. 2018.

MESQUITA NETO, Paulo de. **Policimento Comunitário e prevenção do crime: a visão dos coronéis da Polícia Militar**. 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000100013> Acesso em: 22. Jan. 2018.

NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Manual de Policiamento Comunitário: Polícia e Comunidade na Construção da Segurança [recurso eletrônico]** / Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP). Dados Eletrônicos. 2009.

PIRES, Bruna da Silva. **Rede de segurança escolar: uma análise sobre a possibilidade de aproximação entre polícia militar e a comunidade escolar através das redes sociais**. 2017. Disponível em <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/181434/tcc%20finalizado%20bruna%282%29.pdf?sequence=1>> Acesso em: 29. Mar. 2018.

POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS. **Portaria N° 8796 de 20 de janeiro de 2017.** 2017. Disponível em <<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/407/8/Portaria%20n%C2%BA%208796%2C%20de%2020%20de%20Janeiro%20de%202017%20-%20Revis%C3%A3o%20T%C3%A9cnica%202.pdf>> Acesso em: 04. Abr. 2018.

RABELO, Michele. **Interage: Criação de polícia comunitária rural é destaque em debate na Faeg.** 2015. Disponível em <<http://sistemafaeg.com.br/noticias/13043-criacao-de-policia-comunitaria-rural-e-destaque-em-debate>> Acesso em: 04. Abr. 2018.

SILVA, Geraldo Oliveira da. **POLÍCIA COMUNITÁRIA: A verdadeira visão de suas ações.** Disponível em: <<http://www.pm.go.gov.br/PoliciaComunitaria/centropmc.php?link=5>> Acesso em: 13. Jan. 2018.

SILVA, Gilvan Gomes da. **Políticas de Segurança Pública: Um olhar sobre a formação da Agenda, das Mudanças do padrão de policiamento e da Manutenção do Policiamento Comunitário no Distrito Federal.** 2015. Disponível em <http://www.repositorio.unb.br/bitstream/10482/19123/1/2015_GilvanGomesdaSilva.pdf> Acesso em 23. Jan. 2018.

SOUZA, Ionete de Magalhães; DOURADO, Alexandre. **Controle social informal e ressocialização no método APAC.** 2016. Disponível em <<https://jus.com.br/artigos/45795/controle-social-informal-e-ressocializacao-no-metodo-apac>> Acesso em: 23. Jan. 2018.

TORRES, Douglas Dias. **Polícia Comunitária e a prevenção e investigação criminal.** 2001. Disponível em <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/536/Policia-Comunitaria-e-a-prevencao-e-investigacao-criminal>> Acesso 21. Mar. 2018.

WERLE, Caroline Cristiane; WRASSE, Helena Pacheco. **Apontamento sobre o policiamento comunitário: uma inovadora política de segurança pública na prevenção e no combate à criminalidade e violência no Brasil.** 2016. Disponível em <<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/view/14708/3542>> Acesso em 22. Mar. 2018.